

DECRETO Nº 4.154, de 05 de janeiro de 2015.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.183, de 15 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-91.870,95 (noventa e um mil, oitocentos e setenta reais e noventa e cinco centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.28.846.000	33903900	010000	10.000,00
0.0106			
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
1.14.0.18.122.001	33903900	010000	35.000,00

6.2316			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
OBRAS E URBANISMO			
1.16.0.15.122.001 33903900	010000		36.000,00
6.2318			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
GOVERNO			
1.02.0.04.122.001 33903900	010000		10.000,00
6.2301			
SECRETARIA MUN.			
DE CIÊNCIA E			
TECNOLOGIA			
1.11.0.04.122.001 33909300	010000		800,00
6.2311			
1.11.0.04.122.001 33909200	010000		70,95
6.2311			
TOTAL			91.870,95

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
GOVERNO			
1.02.0.04.122.001 33903000		010000	10.000,00
6.2301			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
FAZENDA			
1.05.0.04.128.001 33903500		010000	10.000,00

6.2329			
SECRETARIA MUN.			
DE CIÊNCIA E			
TECNOLOGIA			
1.11.0.04.122.001 33903900	010000		870,95
6.2311			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE MEIO			
AMBIENTE			
1.14.0.18.122.001 33903000	010000		35.000,00
6.2316			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
OBRAS E URBANISMO			
1.16.0.15.122.001 44905200	010000		36.000,00
6.1318			
TOTAL			
			91.870,95

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 05 de janeiro de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal